



DECRETO Nº 3.238 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 330.736,40 (Trezentos e trinta mil, setecentos e trinta e seis três reais, quarenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b” e letra “c”, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2031 – Manutenção Programa Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental

4602 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 7.472,40

07 – Secretaria da Saúde

2155 – Participação no Consórcio CI/Centro – Atendimento Especializado

4606 – 33933900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 200.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2078 – Participação no Consórcio CI/Centro – Atendimento Básico

4604 – 33933400 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Cont. TerceirizaçãoR\$ 60.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2195 – Realização de Exames Laboratoriais

2945 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 63.264,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64.



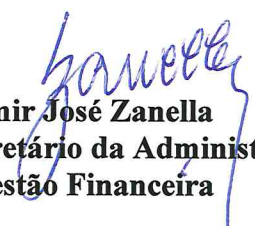
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira